PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03473/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/10/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a :

I- ADELAIDE ALVES DA SILVA- o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 79,80m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/11,40m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,00m
OESTE- Rua Saquarema c/ 7,00m

II- ROSILDA LIMA DE ARAUJO, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 69,72m2

NORTE- Severino Joaquim do Nascimento c/ 16,70m
SUL- Maria Isabel de Lima c/ 16,70m
LESTE- Rua Saquarema c/ 4,05m
OESTE- Rua Antônio Felix c/ 4,30m

III- MARIA DAS GRAÇAS PESSOA, o terreno situado no bairro de mãe LUiza, com os seguintes limites e dimensões: área 222,95m2

NORTE- Luiz Caetano da Silva c/ 35,70m
SUL- Francisco Lopes Galvão c/ 35,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,50m
OESTE- Rua Guanabara c/ 6,70m

IV- ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 195,16m2

NORTE- Luiz Tavares de Aquino c/ 32,50m
SUL- Joana Guedes da Silva c/ 35,00m
LESTE- Rua João XXIII c/ 5,70m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,20m

V- IRENE CRISTINA DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 186,03m2

NORTE- Creso Carlos Soares c/ 35,00m
SUL- Boanerges de Oliveira c/35,00m
LESTE- Rua João XXIII c/ 5,30m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,30m

VI- SILAS DE PAIVA MELO, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 207,20m2

NORTE- José Lucio da Silva c/ 29,60m
SUL- Misael Henrique dos Santos c/ 29,60m
LESTE- 9ª. Travessa João XXIII c/ 7,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,00m

VII- ALDENIZA FERNANDES RIBEIRO e OUTROS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 68,00m2

NORTE- João Fernandes Pimenta c/ 10,00m
SUL- 10ª. Travessa João XXIII c/ 10,00m
LESTE- Maria José Barreto c/ 6,80m
OESTE- Zulima Cardoso de Lemos c/ 6,80m

VIII- OSMARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 41,24m2

NORTE- Travessa Existente c/ 6,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,25m
OESTE- Rua Saquarema c/ 5,80m

IX- LUCINETE GOMES DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 22,00m2

NORTE- Manoel Inácio da Silva c/ 4,40m
SUL- João Inácio da Silva c/ 4,40m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,70m
OESTE- Travessa Guanabara c/ 5,30m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de outubro de 1986

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente
Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário
Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 31 de outubro de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de outubro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito